



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 027/2021.

Publicado por afixação em local público

de costume Em 15/01/2021


Secretário de Administração

Dispõe **RETIFICAÇÃO** e **REEDITA** a Portaria Legislativa 024/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando equívoco no artigo 2º, citado na portaria legislativa 024/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **DIANDRA ARIELLA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 025.483.141-97, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1870508-1 SSP/MT, matrícula funcional 406, como responsável pela **Sala de Arquivos**, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2º - A servidora designada desempenhará essa função no horário de expediente e não será remunerada pela mesma, perceberá apenas a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se, Afixe-se.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- VANESSA FARIAS DOS SANTOS TURATTI

CPF: 007.018.371-60

Gerente de Assistência Laboratorial

2- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Gerente de Cerimonial

3- MAIKON RICIERY BORILLE AIMI

CPF: 025.311.371-73

Gerente de Tecnologia da Informação

4- MARDIO DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 169.274.068-75

Assessor Técnico de Topografia

5- FÁBIO ANICESIO DE SOUZA

CPF: 012.889.121-10

Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento Rural

6- EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA

CPF: 535.110.341-91

Encarregado de Arquivo Digital

7- EDER JOFRE ROBERTO LOPES

CPF: 023.245.601-19

Gerente de Promoções de Eventos

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 027/2021.

Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** e **REEDIÇÃO** a Portaria Legislativa 024/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando equívoco no artigo 2º, citado na portaria legislativa 024/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora a Sra. **DIANDRA ARIELLA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o N° 025.483.141-97, portadora da Carteira de Identidade n° RG 1870508-1 SSP/MT, matrícula funcional 406, como responsável pela **Sala de Arquivos**, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2° - A servidora designada desempenhará essa função no horário de expediente e não será remunerada pela mesma, perceberá apenas a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se, Afixe-se.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO N° 3.616 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 3.616 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Lei Municipal n° 1208, de 03 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaciara);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Lei Municipal n° 1.954, de 08 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Jaciara, bem como a sua regulamentação para cumprimento das normas legais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Os servidores públicos que irão compor a Junta Médica Oficial do Município serão nomeados por meio de Portaria.